

**EMENDA ADITIVA N° 01 DE COMISSÃO AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 17/2022**

Fica acrescido um parágrafo único ao inciso XVIII com o seguinte dizer:

O município poderá estabelecer parceria público privada com empresas interessadas em instalar pontos de coleta de descarte dos dejetos de animais domésticos.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 17/2022 E A
EMENDA ADITIVA N° 01 DE COMISSÃO**

Silvano Gomes Pinheiro
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 10/08/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei Complementar n° 17/2022 de autoria do Vereador Alexandre Campos, que Altera o Artigo 52 e 55 da Lei 1.821, de 02 de maio de 1985 (Código de Posturas Municipais) e inserido a Emenda Aditiva n ° 01 de Comissão*, avoco para relatar sobre a matéria, passando a expor as seguintes considerações:

O referido projeto em epígrafe, visa alterar os artigos 52 e 55 Lei Complementar n ° 1.821 de 02 de maio de 1.821, visando aperfeiçoar os riscos de transmissão de doenças representados pelo abandono de fezes de animais domésticos. Desenvolvendo uma ação colaborativa e consciente com espaço público, contribuindo com a limpeza e preservação de todos, inclusive de si próprio e principalmente com a saúde.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei com a Emenda apresentada em apreço, estão instruídos com as documentações necessárias e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.28 inciso I letra A e art. 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Dianete do exposto, e após analisar o Projeto de Lei e a Emenda, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro
Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.
Sala das Comissões, em 16 de agosto de 2022.

Joselito Gonçalves Moraes
Vice-Presidente

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.
Membro